

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER N° 23/2022/CAET

APROVADO EM: 16/02/2022

PROCEDÊNCIA	Campus Duque de Caxias
ОВЈЕТО	Proposta do Curso FIC em Músico de Banda
RELATOR(ES)	Heloisa Helena de Oliveira Santos, Raquel Trindade Andrade

O presente parecer tem por objeto a proposta do Curso FIC em Músico de Banda apresentada pelo Campus Duque de Caxias.

A proposta deste parecer foi pauta da 126ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 12 de janeiro de 2022.

I – HISTÓRICO

O curso FIC objeto deste parecer é uma proposta de curso inédito no campus que, contudo, dialoga com experiências exitosas anteriores de cursos livres de música oferecidos no local, assim como projetos de música com fomento institucional, seja de pesquisa ou de extensão, desenvolvidos no campus desde 2012. Dentre estas ações, encontra-se inclusive um curso livre contemplado em edital FAPERJ em 2016, o que viabilizou a aquisição de alguns dos equipamentos e instrumentos musicais atualmente presentes no campus.

O desenvolvimento do PPC foi realizado em diálogo com os campi Nilópolis, Paracambi, Pinheiral, São Gonçalo e Volta Redonda, o que fornece um caráter intercampi à proposta. Futuramente, este diálogo poderá viabilizar trocas não apenas de experiências entre os docentes, mas também ações e apresentações conjuntas.

O proponente do curso é o docente Jupter Martins de Abreu Junior e equipe. A proposta foi submetida ao COCAM do campus Duque de Caxias em 14 de outubro de 2021 e apresentada na 126ª reunião ordinária do CAET em 12 de janeiro de 2022.

II – ANÁLISE

A proposta do Curso FIC em Músico de Banda que aqui se apresenta está de acordo com a nomenclatura, carga horária, escolaridade mínima e perfil profissional propostos no Guia Pronatec de Cursos FIC de 2016 do Ministério da Educação.

O curso possui três pontos que, para estas pareceristas, merecem destaque: em primeiro lugar, o fato de ter sido construído em diálogo com outros cinco campi. Não apenas este conselho, mas a instituição de modo mais amplo, deve estimular as propostas que





apresentem este tipo de troca, seja por seu evidente caráter engrandecedor, dada a multiplicidade de vozes que contempla, seja porque essa troca permite maior alinhamento entre os cursos já propostos ou a ser propostos pelos campi, de maneira que os estudantes tenham a oportunidade, caso necessitem, de migrar entre os campi.

O segundo ponto é a ênfase fornecida na proposta de a música ser o caminho escolhido para se alcançar o objetivo de profissionalizar os futuros músicos de banda: formar cidadãos. Desta maneira, a música é o fim e o meio para se alcançar o fim, o que torna a proposta profundamente interessante.

Por fim, a proposta do curso presencial com conteúdo a distância me pareceu um resultado muito profícuo deste período tão pesaroso que vivemos: a pandemia de COVID-19 oportunizou a todos os docentes que refletissem sobre a ampliação de suas possibilidades de atuação profissional, agora também mediada por recursos tecnológicos que, ainda que já existentes, não eram utilizados pela maioria por diversas razões. E a proposta dialoga com a experiência em cursos de música realizados neste período, o que fornece ainda mais base (experiência) para a proposta deste curso híbrido.

Um ponto crítico que deve ter sido elemento de debate no campus é a questão dos dois semestres letivos para um curso FIC, especialmente em razão dos riscos de evasão estudantil. Entendemos, contudo, que cada curso é um curso, ou seja, cada experiência de execução é única e que os resultados das primeiras turmas devem ser avaliados com sinceridade e calma a fim de que eles possam nutrir, caso seja necessário, reavaliações do curso futuramente.

A matriz curricular, por sua vez, atende às demandas do perfil profissional estabelecido no guia cujo perfil deve compreender "harmonia, ritmo, melodia, interpretando repertórios com técnica musical adequada para a prática coletiva de diferentes instrumentos musicais para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras, big bands e conjuntos de música popular em geral" (Guia FIC-MEC, 2016, p. 159). De um lado, oferece um quadro profissional que envolve teoria musical, prática de instrumento e prática de conjunto, unidades curriculares que respondem adequadamente à formação profissional do perfil acima apontado. Ademais, cumpre a função social - um dos fundamentos pedagógicos centrais desta instituição - ao incluir componentes curriculares que abordam a música a partir de uma perspectiva sócio-cultural que tem como base histórico-explicativa o samba e o blues - num interessantíssimo diálogo com o NEABI do campus -, como fundamento para a formação do cidadão músico. A proposta está atenta à importância da formação crítica deste cidadão e também da centralidade da contribuição dos negros para a sociedade. Apenas sugiro que entre os conteúdos da ementa da componente curricular "Música e sociedade" seja incluído o item "música, raça e negritude" (ou algo similar) que, de algum modo, amarre o debate sócio-racial ao desenvolvimento da disciplina.

Entende-se que o curso, como proposta de formação inicial, tem relevância para a região em que o campus se insere e o PPC apresenta bem estes argumentos, seja pelo valor da música na região, seja pelo valor da música em si mesma para os indivíduos que buscam o



Ministério da Educação – MEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

curso, suas famílias, instituições religiosas em que se inserem - e aqui gostaria de destacar a importância da formação crítica que o curso propõe com base no samba e no blues - e para a sociedade de modo mais amplo. Além disso, cabe ressaltar a justificativa relativa à possibilidade de continuidade de formação técnica em instituições irmãs do IFRJ, como é o caso do Colégio Pedro II e mesmo concursos públicos.

Solicitamos o ajuste das informações sobre carga horária presentes no campo 2 (Dados do Curso) em que contam 202 horas, valor distinto daquele presente na matriz curricular (campo 11).

Por fim, sobre a estrutura do Campus para a oferta do curso, solicitamos a informação sobre como se dará a adequação da relação entre o número total de vagas que serão disponibilizadas e o número de instrumentos musicais disponíveis no Campus. Uma vez que não fica claro qual a proporção de aluno por instrumento. A pergunta se justifica pelas condições socioeconômicas dos alunos, que possivelmente dificultarão, ou mesmo impedirão, a aquisição de instrumento próprio pelo aluno.

III - VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Nosso voto mesmo é pela **aprovação** da Proposta do Curso FIC em Músico de Banda.

IV - DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha por unanimidade, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 127, ao Conselho Superior.

Em 16 de fevereiro de 2022.

Heloisa Helena de Oliveira Santos Raquel Trindade Andrade – Relator(es) do Processo Conselheiro(s) presente(s)

> Alessandra Ciambarella Paulon Presidente do CAET